

DELIBERAÇÃO Nº 04/2024

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 346ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, assim como o disposto no Artigo 63, XIII do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (peça 03) e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2023 (peças 09 e 10), com base nos incisos VIII e XIII do art. 63, no inciso XV do art. 72, no inciso II do art. 83 e nos incisos III, IV e VII do art. 105, do Estatuto Social da CODEVASF; no inciso I do art. 132, no inciso V do art. 142 e nos incisos II e VII do art. 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; nos Relatórios da Auditoria Independente (peças 24 e 25), e Parecer nº 001/2024-COAUD (peça 23) do processo nº 59500.000122/2024-93.

II - Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a integralização dos créditos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2023, no valor original de R\$ 1.825.113.064,79 (um bilhão, oitocentos e vinte e cinco milhões, cento e treze mil, sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com base no inciso X art. 63, no inciso IX art. 72 e no inciso III do art. 83 do Estatuto Social da Codevasf; no parágrafo único do art. 2º do decreto 2.673/1998; e, inciso IV do art. 132 e no inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/1976. A capitalização elevará o capital social da Empresa para o valor de R\$ 7.379.373.351,89 (sete bilhões, trezentos e setenta e nove milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota Técnica nº 01/2024/AE/GCB.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 227/2024
Processo nº 59500.000122/2024-93